

PARECER N° 02 - CDESETMAT

Da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, sobre o Projeto de Lei nº 1157/2012, que *Dispõe sobre o inventário do patrimônio cultural e turístico do Distrito Federal dotado de acessibilidade.*

AUTORES: Deputada Eliana Pedrosa e Deputado Robério Negreiros

RELATOR: Deputado Aylton Gomes

I – RELATÓRIO

A proposta em causa, de autoria dos nobres Deputados Eliana Pedrosa e Robério Negreiros, dispõe sobre o inventário do patrimônio cultural e turístico do Distrito Federal dotado de acessibilidade.

Informa que o inventário consiste na identificação e na compilação das características e peculiaridades dos bens culturais e turísticos.

Estabelece que a finalidade do inventário é promover o acesso ao conhecimento e subsidiar e orientar ações e políticas públicas de divulgação e valorização do patrimônio cultural e turístico com acessibilidade.

Em sua justificção a autora informa que a proposição objetiva suprir a lacuna jurídica existente e fortalecer os instrumentos de informação dos bens culturais dotados de acessibilidade.

A proposição recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Esta comissão considera, no seu âmbito de competência, meritória e louvável a presente iniciativa dos nobres parlamentares.

O inventário consiste em levantar, identificar, registrar, divulgar e valorizar o patrimônio cultural e turístico com acessibilidade.

As pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida terão acesso a essas informações quando se deslocarem para visitaç o do acervo cultural e turístico local.

Em face do exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1157, de 2012, no âmbito desta Comissão.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em

Deputado

Presidente


Deputado AYLTON GOMES

Relator